



Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 às 11:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7767689: EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nº 003/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7767689>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no artigo 20 e seus parágrafos, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, visando atender as demais disposições legais, **CONVOCA** os Chefes dos Poderes Executivos dos entes da federação consorciados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de forma virtual, com o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, para tratar do seguinte assunto como ordem do dia:

I – *Eleição da Presidência (Presidente e Vice-Presidente) do CINCATARINA para mandato de 01 (ano), no exercício de 2026;*

Os procedimentos da eleição ocorrerão:

- a) Entre os dias 27 e 28 de novembro de 2025, os Chefes dos Poderes Executivos interessados em compor a Presidência (Presidente e Vice-Presidente), deverão se manifestar através do e-mail cincatarina@cincatarina.sc.gov.br;
- b) Formadas as chapas, a eleição ocorrerá a partir das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2025, através do endereço virtual:

<http://assembleiavirtual.cincatarina.sc.gov.br>

- c) A votação observará os seguintes procedimentos:

- c1) O Chefe do Poder Executivo apto a votar deverá selecionar o ente da federação consorciado o qual representa e o seu certificado digital e-CPF;
- c2) No campo com o título "**Cédula de Votação da Presidência do CINCATARINA 2026**" haverá uma lista de seleção para votação em uma das chapas disponíveis ou da

Inovação e Modernização na Gestão Pública

chapa única, contendo o nome dos candidatos a Presidência (Presidente e Vice-Presidente);

c3) Após realizado a votação deverá confirmar voto e assinar digitalmente a cédula garantindo a autenticidade da participação;

c4) Cada ente da federação consorciado terá direito a 1 (um) voto;

c5) No dia 09 de dezembro de 2025, as 09h00min, de forma virtual através do Link: <https://shre.in/onz6> será realizada a contagem dos votos, com a presença facultativa dos consorciados, sendo registrado em ata o resultado da eleição.

d) Da eleição da Presidência:

d1) Será considerada eleita a Presidência (candidatos a Presidente e Vice-Presidente) que obtiverem ao menos 2/3 (dois terços) dos votos dos participantes da assembleia geral.

d2) Caso nenhuma das chapas tenham alcançado 2/3 dos votos dos consorciados participantes, realizar-se-á o segundo turno da eleição, cujos candidatos serão os membros das duas chapas mais votadas;

e) Havendo segundo turno este ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025 das 08h00min às 23h59min;

e1) No dia 11 de dezembro de 2025, as 09h00min, de forma virtual através do Link: <https://shre.in/onz6> será realizada a contagem dos votos do segundo turno, com a presença facultativa dos consorciados, sendo registrado em ata o resultado da eleição;

e2) No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos ou nulos;

e3) Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

f) Encerrada a apuração dos votos para a presidência e atendidos os requisitos necessários, será declarada eleita a Presidência do CINCATARINA para mandato de 01(um) ano, no exercício de 2026;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Luci Peretti

Prefeita de Iomerê
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública